

Sumário

ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS DOE N.º 14.363, DO DIA 30/09/2026	1
ATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE N.º 2.859, DO DIA 30/09/2026.....	1

ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS DOE N.º 14.363, DO DIA 30/09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.944 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

“Institui a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Município de Rio Branco/AC, no contexto das ações vinculadas ao Selo UNICEF, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, especialmente os arts.7º, 8º, incisos I, XIX e XXI, 12 e 54 da Lei Orgânica Municipal;

[...];

Considerando a participação do Município de Rio Branco/AC nas ações relacionadas ao Selo UNICEF, iniciativa que visa fortalecer políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

Considerando o Processo Rbsei nº 0119.006245/2026-69;

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída, no âmbito do Município de Rio Branco/AC, a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, instrumento de articulação intersetorial destinado ao planejamento, à execução e ao monitoramento das políticas públicas voltadas à promoção e proteção dos direitos da infância e da adolescência.

[...]

Art.9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 29 de setembro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

ALYSSON BESTENE LINS

Prefeito de Rio Branco

<https://diario.ac.gov.br/> (p. 280-288)

ATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE N.º 2.859, DO DIA 30/09/2026

PROCESSO Nº 149.409-TCE/AC - Processo Eletrônico

CLASSE: INSPEÇÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

OBJETO: INSPEÇÃO PARA APURAR POSSÍVEL AFRONTA AO ARTIGO 107, INCISO X, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.794/2009 POR PARTE DA SERVIDORA ADNA ROCHA DE

ARAÚJO MAIA (CPF N.º 564.052.002-72), TENDO EM VISTA A POSSÍVEL PARTICIPAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DAS EMPRESAS CIS - CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LTDA (CNPJ N.º 21.310.193/0001-57) E CICAPET INOVA SIMPLES (CNPJ N.º 52.301.485/0001-57)
RESPONSÁVEL: SEBASTIAO BOCALOM RODRIGUES
RELATOR: MARIO SERGIO NERI DE OLIVEIRA

CITAÇÃO

FINALIDADE: De ordem do Senhor Conselheiro Relator e, ainda, com fundamento no art. 57, II, e art. 65, IV e §1º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 38/93, c/c o art. 6º, II e art. 11, ambos da Resolução TCE-AC nº 128/2024, CITAR a Senhora ADNA ROCHA DE ARAÚJO MAIA, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente a defesa que lhe cabe (LCE nº 38/1993, artigo 66).

OBSERVAÇÃO: O Relatório Técnico mencionado neste expediente está disponibilizado no endereço eletrônico <http://sistemas.tceac.tc.br/portaldogestor>, cujo acesso deve ser realizado com usuário e senha regularmente utilizados para acesso aos Sistemas deste Tribunal de Contas, bem como nos autos eletrônicos que estão no Sistema de Processo Eletrônico, disponibilizado no mesmo endereço para vista e consultas.

ADVERTÊNCIA: Não sendo oferecida defesa, a parte citada sujeitar-se-á aos efeitos da revelia nos termos do artigo 48, §3º, da LCE nº 38/93.

SEDE DO TRIBUNAL: Avenida Ceará, nº 2.994, Bairro 7º BEC, CEP: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2032, E-mail: presidencia@tceac.tc.br

Citação expedida e subscrita por ordem do(a) Conselheiro(a)-Relator(a), nos termos do Despacho de fl. 53 do Processo supramencionado.

Rio Branco - Acre, 24 de Setembro de 2026

LUCIANO OLIVEIRA DE MELO

SECRETÁRIO(A) DAS SESSÕES

<http://sistemas.tceac.tc.br/diario/> (p. 7)



Acesse o Portal CGM para obtenção de legislação, formulários e demais informações.

<http://portalcgm.riobranco.ac.gov.br/portal/>